

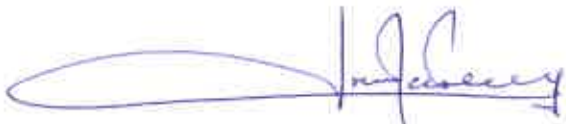
## **AVISO**

### **2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARMAMAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Torna-se público, nos termos dos artigos 76.º e 88.º, e para efeito do disposto no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na atual redação, que a Câmara Municipal de Armamar deliberou, em 30 de junho de 2022, retificar o início do procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Armamar (3ª Geração), prorrogando o prazo por 8 meses para a sua elaboração, estabelecendo o prazo total de 16 meses, e um período de participação pública de 15 dias. Assim, nos 15 dias após a publicação deste aviso, os elementos relativos ao processo de 2.ª Revisão do PDM estarão disponíveis para consulta na Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República 5110-127 Armamar, no período compreendido entre as 9h00 e as 16h00, de segunda a sexta-feira.

Neste período de participação pública, qualquer interessado poderá formular sugestões e apresentar informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento de elaboração, devendo para isso, redigi-las por escrito e as dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar, sob a referência “2ª Revisão do PDM de Armamar — Participação”, através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-armamar.pt, ou através de requerimento entregue nos serviços de atendimento da Autarquia, ou por via postal para endereço suprarreferido.

Este aviso foi publicado na 2ª série do Diário da República, no dia 12 de agosto de 2022, com o número 16040/2022.



**João Paulo Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
16 de agosto de 2022